

ADVOGADA-GERAL DA UNIÃO

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO SUBSTITUTO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 1, de 14 de julho de 2000, e tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso III da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e art. 20, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com respaldo no Parecer nº 68/2017/CPAED/CGAU/AGU, autos nº 00406.001305/2017-22, da Comissão Permanente de Avaliação Especial de Desempenho de Procurador da Fazenda Nacional, constituída pela Portaria CGAU nº 47, de 3 de março de 2016, aprovado pelo Corregedor-Geral da Advocacia da União por meio do Despacho nº 03788, de 8 de dezembro de 2017, na forma prevista do art. 12, da Resolução nº 1, de 14 de julho de 2000, considerando a deliberação do Conselho Superior ocorrida de forma eletrônica em 02 de janeiro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 00406.001305/2017-22, resolve:

Art. 1º Confirmar no cargo de Procurador da Fazenda Nacional e declarar a estabilidade prevista no art. 41, da Constituição Federal, o Procurador da Fazenda Nacional GEAN CARDOSO LIMA, nos termos do Parecer nº 68/2017/CPAED/CGAU/AGU e do Processo nº 00406.001305/2017-22.

Parágrafo único. A confirmação no cargo se dá em caráter condicional e se resolverá com o julgamento definitivo da decisão judicial mencionada no anexo, que assegurou sua nomeação, nos termos do art. 8º, caput, da Portaria 342, de 7 de julho de 2003.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO

ANEXO

NOME	MANDADO DE SEGURANÇA	DATA	
		POSSE/ EXERCÍCIO	CONCLUSÃO DO ESTÁGIO
GEAN CARDOSO LIMA	0032399-48.2013.4.01.3400	25/6/2014	25/6/2017